



GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 75, DE 23 DE AGOSTO DE 2023

"Dispõe sobre a nomeação de fiscal de contratos administrativos celebrados pela Prefeitura Municipal de Francisco Badaró - MG".

O Prefeito Municipal de Francisco Badaró/ MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a senhora THAIS RODRIGUES PINHEIRO, servidora pública municipal, sob matrícula nº 1574, para fiscalizar a execução dos contratos de prestação de serviço nº **043/2022**, celebrado com a empresa FECON ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 17.418.277/0001-31, para execução de obras e serviços de construção de 07 (sete) unidades habitacionais de interesse social no Município de Francisco Badaró-MG, com recursos financeiros do Ministério de Desenvolvimento Regional – Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil – Departamento de Articulação e Gestão, conforme processo nº 59053.005132/2021-98, para ações de recuperação de infraestrutura destruída/danificada por desastre ocorrido em 25 de fevereiro de 2021 e nº **012/2023**, celebrado com a empresa FECON ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 17.418.277/0001-31, para execução de obras e serviços de construção de 02 (duas) unidades habitacionais de interesse social, no Município de Francisco Badaró-MG, com recursos financeiros do Ministério de Desenvolvimento Regional – Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil – Departamento de Articulação e Gestão, conforme processo nº 9053.007412/2022-11, para ações de recuperação de infraestrutura destruída/danificada por desastre ocorrido em 19 de dezembro de 2021.



GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - A Fiscal dos Contratos, ora nomeada, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, caberá, ainda, no que for compatível com os contratos em execução:

a) Ler atentamente os Termos de Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante das Contratadas que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Notificar as Contratadas em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo);

e) Verificar se as Faturas/Notas Fiscais das Contratadas estão acompanhadas das certidões negativas (FGTS, INSS e MUNICIPAL);

f) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações dos objetos contratados. A ação do Fiscal, nesses casos, deverá observar o que prescreve os Termos de Contrato e/ou os atos convocatórios da licitação, principalmente em relação aos prazos ali previstos;

g) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

h) Exercer outras atribuições exigidas pela legislação pertinente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANTONIO
REGINALDO
MARTINS
MOREIRA:0706576
6675

Assinado de forma
digital por ANTONIO
REGINALDO MARTINS
MOREIRA:07065766675
Dados: 2023.08.23
19:44:32 -03'00'

Francisco Badaró (MG), 23 de agosto de 2023.

ANTÔNIO REGINALDO MARTINS MOREIRA
Prefeito Municipal